

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2020 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.002278/2020-19

Santo André-SP, 08 de Abril de 2020

(Assinado digitalmente em 08/04/2020 18:07 )
NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1825958

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 08/04/2020 e o código de verificação: 707549cb17

Chamada simplificada para indicação de estudantes para a XI Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina da Fundação Botín.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº. 167, Seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação de excelência acadêmica da UFABC a serem indicados para a XI Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina sob as normas da Fundação Botín.

# 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Esta chamada visa regulamentar os requisitos para seleção dos alunos que serão indicados para a participação no programa de bolsas para o fortalecimento da função pública na América Latina, administrado pela *Fundación Botín* disponíveis em <a href="https://www.fundacionbotin.org/contenidos-fortalecimiento/requisitos-para-participar-y-perfil-del-candidato.html">https://www.fundacionbotin.org/contenidos-fortalecimiento/requisitos-para-participar-y-perfil-del-candidato.html</a>;
- 1.2. As normas estabelecidas por esta chamada visam exclusivamente o cumprimento de um dos requisitos de candidatura ao programa acima citado, e não geram garantia de aprovação;
- 1.3. A XI Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina é um programa no qual a Fundação Botín oferece a Estudantes Universitários de toda América Latina a oportunidade de participar do programa intensivo de formação que ocorrerá em SALAMANCA, SANTIAGO DE COMPOSTELA, MADRID E BRASIL, onde se trabalhará para desenvolver a vocação à função e ao serviço público através da formação em conhecimentos, aptidões e competências necessárias ao bom exercício da função pública.

#### 2. PERFIL DO ESTUDANTE

- 2.1. Jovens estudantes da América Latina, nascidos entre 01 de janeiro de 1996 e 31 de dezembro de 2000;
- 2.2. Histórico Acadêmico brilhante e domínio sólido da língua inglesa;
- 2.3. Experiência ou participação em associações estudantis, políticas e sociais que visem contribuir para o desenvolvimento da sociedade através de políticas públicas e ter experiência de trabalho.

### 3. DOS REQUISITOS E DA CLASSIFICAÇÃO



- 3.1. O candidato deverá realizar inscrição por meio de formulário eletrônico no link <a href="http://ufabc.net.br/fundacaobotin2020">http://ufabc.net.br/fundacaobotin2020</a>, e deve atender aos seguintes requisitos cumulativamente:
  - a) Estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da Universidade Federal do ABC, não apresentando matrícula trancada ou afastamento por mobilidade acadêmica;
  - b) Ter nacionalidade brasileira;
  - c) Ter nascido entre 1 de janeiro de 1996 e 31 de dezembro de 2000;
  - d) Apresentar CP ou CPk do curso em que se encontra regularmente matriculado entre 0,500 e 0,900;
  - e) CPk do curso pós-BI abaixo de 0,900 no momento da viagem;
  - f) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 2,700;
  - g) Declarar que possui domínio sólido da língua inglesa e condições necessárias para desenvolver as atividades do programa neste idioma.
- 3.2. Os candidatos que atenderem os requisitos do edital receberão da UFABC os documentos necessários que são competência da universidade para a candidatura. Para outros documentos necessários, consulte <a href="https://www.fundacionbotin.org/contenidos-fortalecimiento/documentacion-a-incluir-por-el-candidato-dentro-del-formulario-de-inscripcion.html">https://www.fundacionbotin.org/contenidos-fortalecimiento/documentacion-a-incluir-por-el-candidato-dentro-del-formulario-de-inscripcion.html</a>.
- 3.2.1. Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da Fundação Botín não especificadas e não conflitantes com as deste Edital;
- 3.2.2. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção da Fundação Botín.

# 4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição para a seleção será de 8 de abril de 2020 até às 09h do dia 22 de abril de 2020;
- 4.2. Dentro do período de inscrição, o aluno deverá acessar o link <a href="http://ufabc.net.br/fundacaobotin2020">http://ufabc.net.br/fundacaobotin2020</a> e preencher o formulário online. Cabe ao candidato preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão;
- 4.2.1. Candidatos que preencherem dados de identificação (RA, nome completo ou e-mail) incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas;
- 4.2.2. A divulgação dos candidatos aptos será feita no dia 23 de abril de 2020 até às 18h pela página eletrônica da ARI.
- 4.3. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato. É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para preenchimento do formulário.



# 5. DA RECOMENDAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Todos os alunos classificados receberão a carta de recomendação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do ABC comprovando estarem aptos a se candidatar às bolsas do *Programa para el Fortalecimiento de la Función Pública en América Latina* da *Fundación Botín* e a declaração de que serão alocados para atividades em uma instituição pública após o seu retorno;
- 5.2. Munido da carta de recomendação e declaração descritas no item 5.1, os selecionados deverão inscrição no https://becas.fundacionbotin.org/login.jsp, realizar sua site apresentando а documentação complementar disponível https://www.fundacionbotin.org/contenidos-fortalecimiento/documentacion-a-incluir-por-elcandidato-dentro-del-formulario-de-inscripcion.html;
- 5.3. Os alunos aprovados e recomendados se comprometem a, encerrado o período da bolsa, participar de atividades na UFABC de multiplicação do conhecimento adquirido durante o intercâmbio, a serem estabelecidas pela Assessoria de Relações Internacionais.

# 6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma da chamada simplificada:

Atividade Prevista	Período
Inscrições online para este edital	8 de abril até às 09h do dia 22 de abril de 2020
Divulgação dos candidatos selecionados	23 de abril de 2020
Entrega da carta de recomendação do Reitor e declaração.	Até 28 de abril de 2020
Prazo final para submissão da candidatura no site da <i>Fundación Botín</i>	30 de abril de 2020

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário ou pelo não envio por parte do candidato;
- 7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada de seleção simplificada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional;
- 7.4. A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar esta chamada independentemente do calendário estabelecido;



- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio da chamada e suas divulgações;
- 7.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;
- 7.7. Casos omissos e situações não contempladas nesta chamada serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

### Natália Cardoso Abreu de Araujo

Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração Assessoria de Relações Internacionais